



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2018

No dia 12 de julho de 2018, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Paulo Pimenta, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Quéssio César Rabelo, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Laiz Alcântara Pereira, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 28 de maio de 2018, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 39/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2470/2018, em 10 de maio de 2018, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

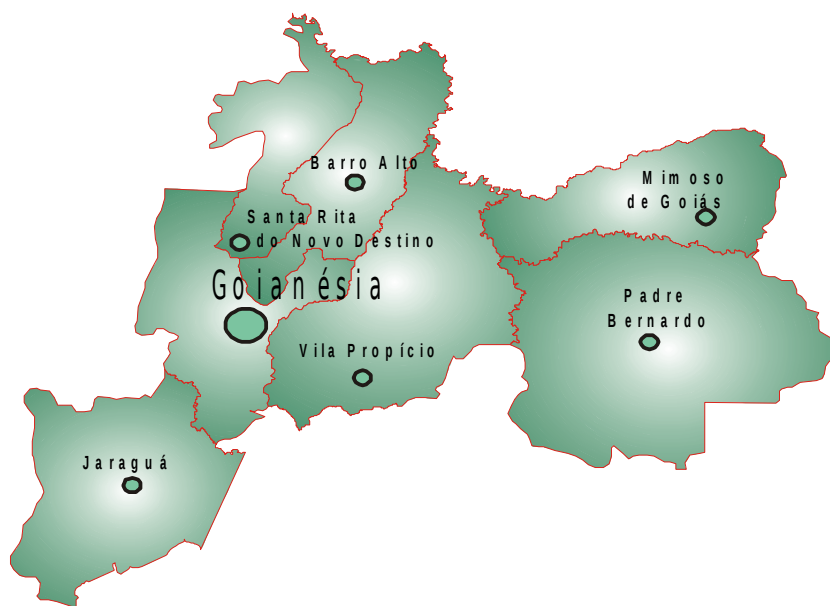
1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goianésia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Goianésia e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 104 e 105, expedidos em 29 de maio de 2018. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

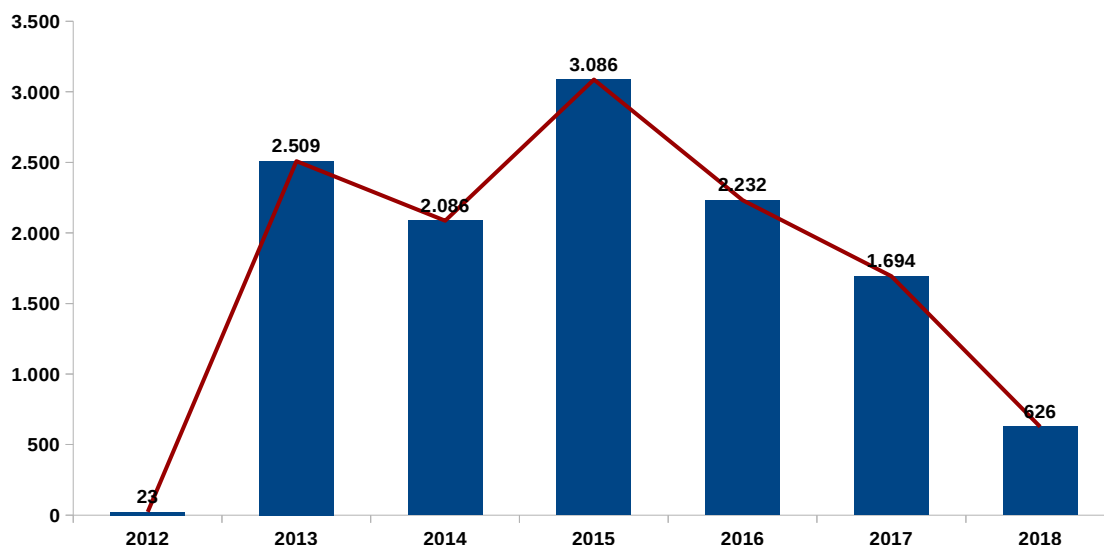


A Vara do Trabalho de Goianésia possui jurisdição sobre os municípios de **Goianésia (sede da jurisdição), Barro Alto, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício.**

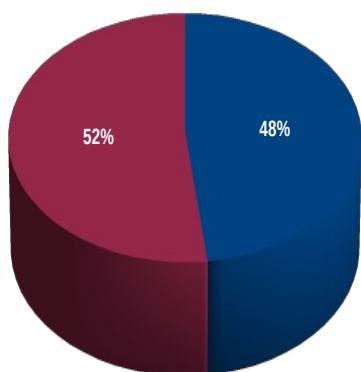
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goianésia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 13% (de 59.549 para 67.507 habitantes¹ em 2017). A cidade de Goianésia se destaca como importante polo de produção sucroalcooleira, além de notável força no campo industrial, com grande diversificação da economia, com destaque para o comércio. A principal atividade econômica do município está voltada para o setor de serviços, seguido da pecuária leiteira e de corte e agricultura com a produção de soja. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2015, o município possui 2.198 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 13.233 pessoas, com salário médio mensal de 2,2 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2017, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual VT de Goianésia

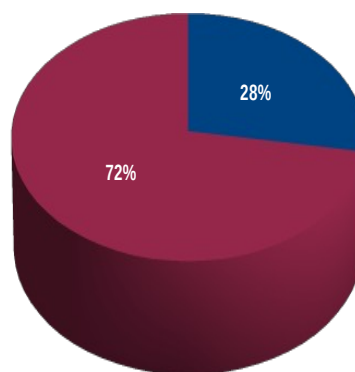


VT de Goianésia
2017



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

VT de Goianésia
2018



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a maio.

A unidade recebeu, no último exercício (2017), **1.694 novas ações**. Considerado o último quinquênio (2013/2017) a unidade recebeu, em média, **2.321 processos/ano**. O gráfico acima demonstra uma queda na demanda processual da unidade a partir do ano de 2016. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a projeção da demanda processual nesta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.502 processos**, confirmando a tendência de queda. Não obstante o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, da **Resolução 63/2010 do CSJT**², o

2 "Art. 9º, § 1º: Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

Desembargador-Corregedor, diante do quadro de contenção orçamentária por que passa a Justiça do Trabalho, bem como em razão da recente Reforma Trabalhista, que criou um cenário de incerteza quanto à expectativa de demanda processual, entendeu adequada a manutenção de apenas uma Vara do Trabalho na localidade.

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

4.1 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Goianésia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	307	38,38	2,16
Instrução	289	36,13	2,04
Una	469	58,63	3,30
ATC Conhecimento	2	0,25	0,01
ATC Execução	41	5,13	0,29
Média	1.108	138,50	7,80

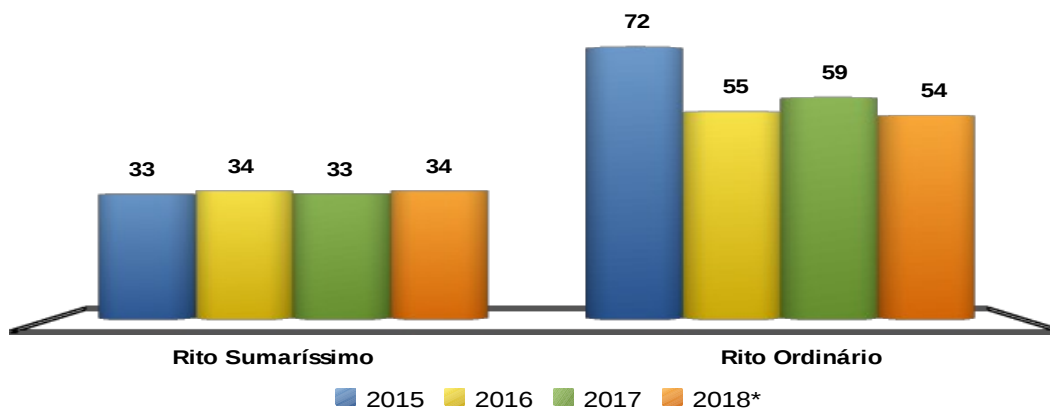
Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 142 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Una / Inicial	julho-18	julho-18
Instrução	julho-18	agosto-18

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho residem nos limites da jurisdição, comparecendo habitualmente à unidade e realizando audiências em sistema de revezamento semanal, sendo a pauta do magistrado titular de segunda a quinta-feira e a da auxiliar de segunda a quarta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT. No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o reduzido prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com a meta fixada pela Corregedoria Regional.

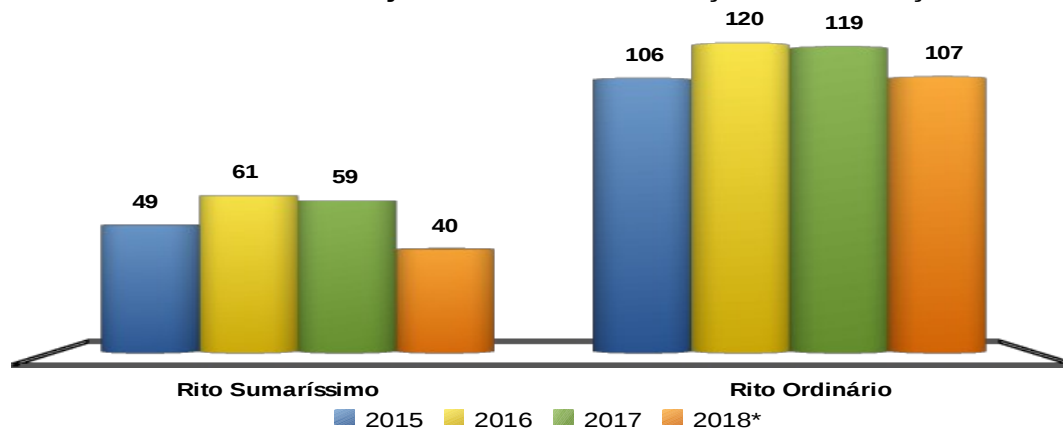
4.2 FASE DE CONHECIMENTO

VT de Goianésia
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



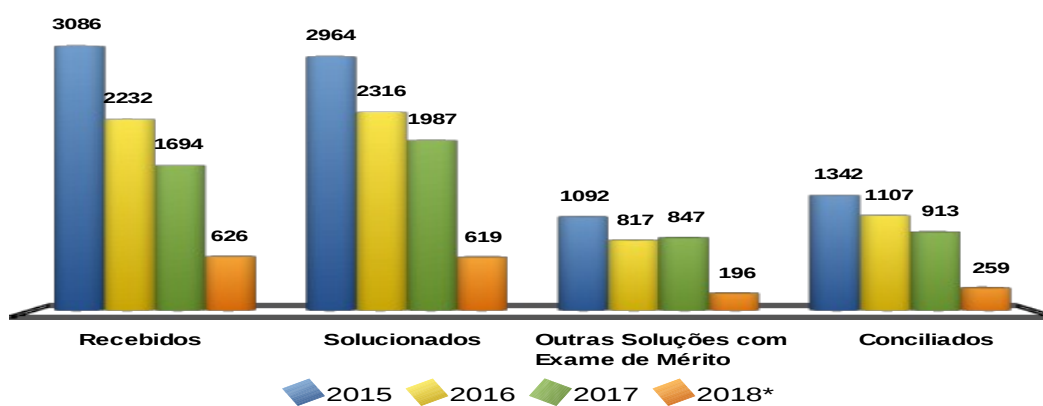
* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a maio.

VT de Goianésia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença

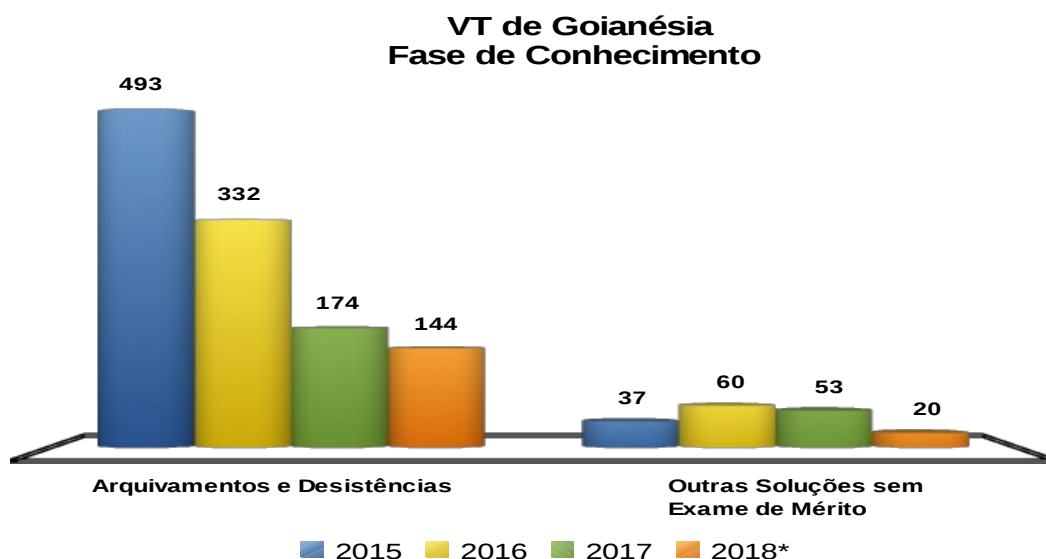


* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a maio.

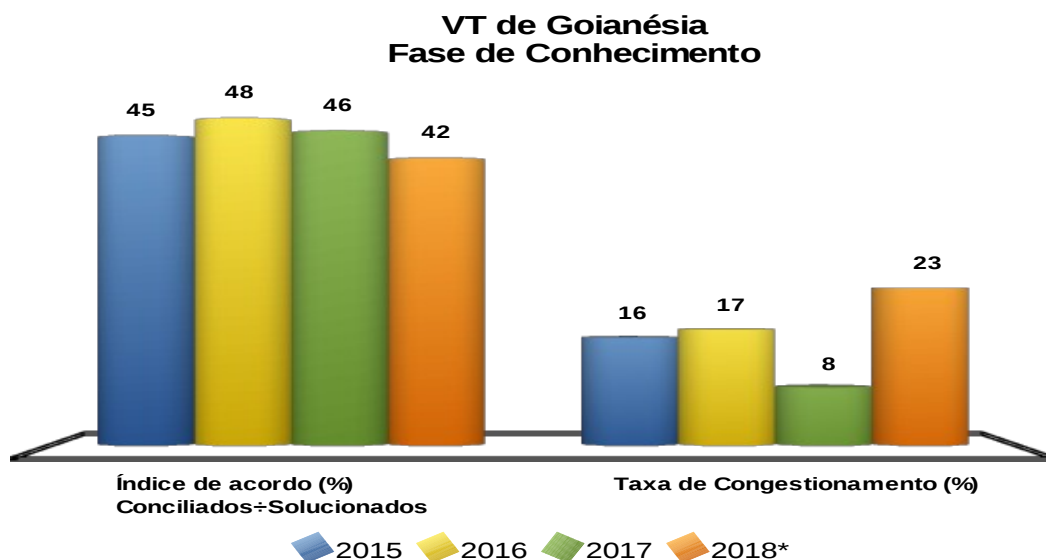
VT de Goianésia
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a maio.

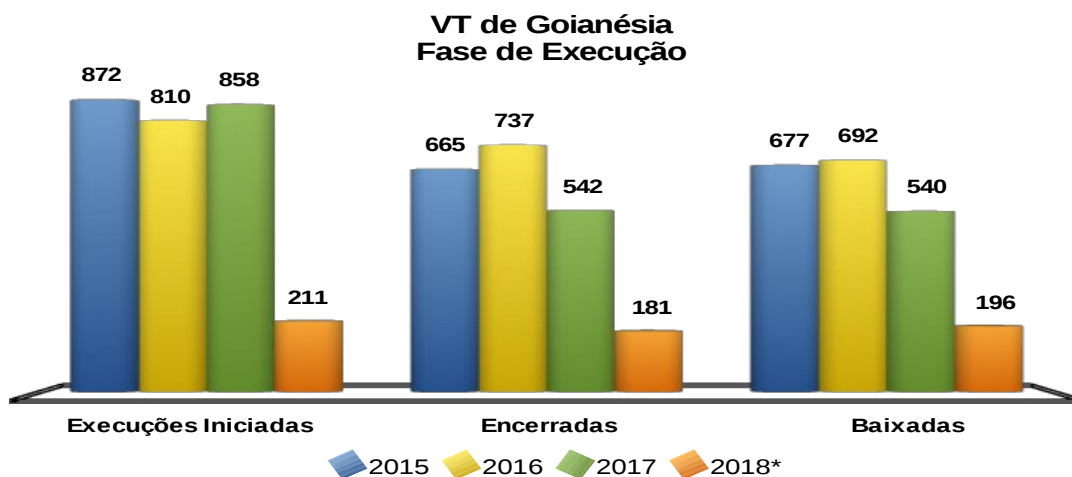


* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a maio.

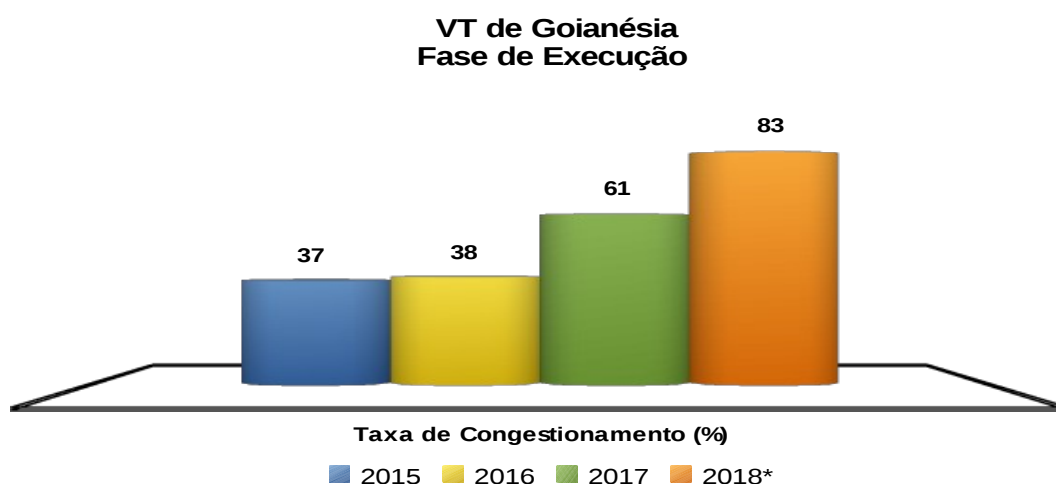
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **34,42 dias** no ano de 2016, sofreu ligeira redução, em 2017, passando para **33,22 dias**; no rito ordinário, o prazo médio

aferido foi majorado de **54,97 dias** em 2016 para **58,72 dias** em 2017. Quanto ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **60,56 dias** em 2016, sofreu decréscimo em 2017, chegando a **59 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **119,74 dias** em 2016, para **118,62 dias** no ano seguinte. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Goianésia melhorou a sua produtividade no exercício de 2017, com percentual de 130,3% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.694 processos recebidos e 1.987 solucionados), sendo este o melhor desempenho do último triênio, o que culminou na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento para apenas 8%.

4.3 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2017, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **69,9%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade equivalente a 90% do total de casos novos de execução no ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Goianésia iniciou **858** e baixou **540** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 61%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Neste exercício, a unidade iniciou **211** e baixou **196** execuções até o momento, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **101%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

4.3.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 15.465 protocolizações no período de maio/2017 a fevereiro/2018, ficando muito abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 45.979. Nada obstante, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a utilização do sistema SABB está sendo feita em dias alternados, a fim de se evitar a duplicidade de bloqueios nas contas bancárias dos devedores. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, **recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho a observância das orientações na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018.**

4.3.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

O Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui,

atualmente, **34 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Nada obstante, constatou-se que tais processos referem-se a situações de difícil regularização, como processos arquivados, espólios, etc, o que justifica a ausência dessas informações.

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

6.1 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de **certificar corretamente os feriados**, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no **item 7.1 – 18 e 22 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

6.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **16 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no **item 7.1 – 27 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendações reiteradas

Diante do atendimento das recomendações decorrentes da última visita correcional, inexistem reiterações a serem feitas nesta oportunidade.

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Considerando a total regularidade dos serviços nesta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor não fez qualquer recomendação, parabenizando os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela qualidade dos serviços prestados à sociedade.

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goianésia conta com um quadro de 15 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria e 2 oficiais de justiça, possuindo 02 claros de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2015/2017, a Vara do Trabalho de Goianésia recebeu **2.337 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 2.001 e 2.500 processos, um quadro de 13 a 14 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2017

Meta 1 – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos. (cumprida)

No exercício de 2017, a Vara do Trabalho de Goianésia atingiu o percentual de **130,3%** no cumprimento dessa meta (1.694 processos recebidos e 1.987 solucionados), índice superior àquele registrado em 2016 (103,72%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no primeiro grau). (cumprida)

A unidade possuía 560 processos distribuídos até 31/12/2015 pendentes de solução, dos quais 545 foram solucionados até o ano de 2016. No exercício de 2017, a unidade solucionou mais 11 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%). (cumprida)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **39,6%**, abaixo da média regional. Em 2017, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **50,4%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente índice e parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos).

No exercício de 2017, foram iniciadas **858** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **540** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **69,9%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Goianésia possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de julgamento, as quais foram julgadas em 2015, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 22 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016, pendentes de solução. No exercício de 2017, a unidade recebeu mais 40 processos e julgou 47, totalizando 15 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **143,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

9.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2017 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizam o prazo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Goianésia, o prazo médio em 2016 foi **84 dias**. Conforme anotado no item 4.2 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2017, foi **89 dias**.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

Considerando o resultado parcial sobre o cumprimento desta meta, referente aos meses de janeiro a maio de 2018, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de **107,5%** (distribuídos 626 processos e solucionados 619 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes

Titular e Auxiliar pelo resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 484 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 474 foram solucionados até o ano de 2017. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 6 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida no período)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **39,6%**, abaixo da média regional. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **55%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado parcial alcançado, encarecendo aos Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida no período)

Foram iniciadas, até maio de 2018, **211** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **196** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **101%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados atuantes na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-os, todavia, com o auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Goianésia possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 1 foi julgada em 2016 e 1 julgada em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 14 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade recebeu mais 8 processos e julgou 10, totalizando 12 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **114,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida no período)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Goianésia, o prazo médio em 2016 foi **84 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, o prazo médio desta unidade foi **66 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e

disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A atividade judicial da Vara do Trabalho de Goianésia está sendo muito bem desempenhada pelos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, com uma eficiente prestação jurisdicional, o que pode ser demonstrado pelo exíguo prazo aferido no cumprimento da meta específica da Justiça do Trabalho, de apenas 89 dias em 2017. Dessa forma, o prazo médio de duração dos processos se mantém abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme recomendado pela Corregedoria Regional, e em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo. O bom desempenho desta unidade no cumprimento das Metas Nacionais fixadas pelo CNJ, a inexistência de pendências processuais acima do limite legal e o reduzido prazo para sentenciar, de apenas 4 dias no rito sumaríssimo, realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam, razão pela qual o Desembargador-Corregedor cumprimentou e enalteceu a atuação dos Excelentíssimos Juízes Quéssio César Rabelo e Laiz Alcântara Pereira, Titular e Auxiliar, respectivamente, externando a sua satisfação com os resultados colhidos por ocasião desta correição;

11.2 De igual modo, as atividades afetas à Secretaria da Vara estão sendo muito bem desempenhadas pela sua equipe de servidores, com regular impulsionamento dos processos e observância dos prazos legais. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, Edmilson Callos Galdino, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, destacando a presteza da Secretaria no atendimento das recomendações emanadas da Corregedoria Regional;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu aos Excelentíssimos Juízes Quéssio César Rabelo, Titular, e Laiz Alcântara Pereira, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2017 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se

cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 93,46%. A Vara do Trabalho de Goianésia cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 9 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2017, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT18ª GP/SGP/SCR Nº 161/2018, em solenidade realizada no dia 02 de março deste ano, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2018, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

11.5 Por fim, o Desembargador Corregedor, considerando o excelente desempenho da unidade no cumprimento das metas nacionais fixadas pelo CNJ, não obstante os problemas de carência de servidores vivenciados no período correccionado, determinou o registro de elogios nos assentamentos funcionais de todos os servidores lotados na Vara do Trabalho de Goianésia.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correccional, deu por encerrada a correição às 18h do dia 12 de julho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA
Corregedor do TRT da 18ª Região